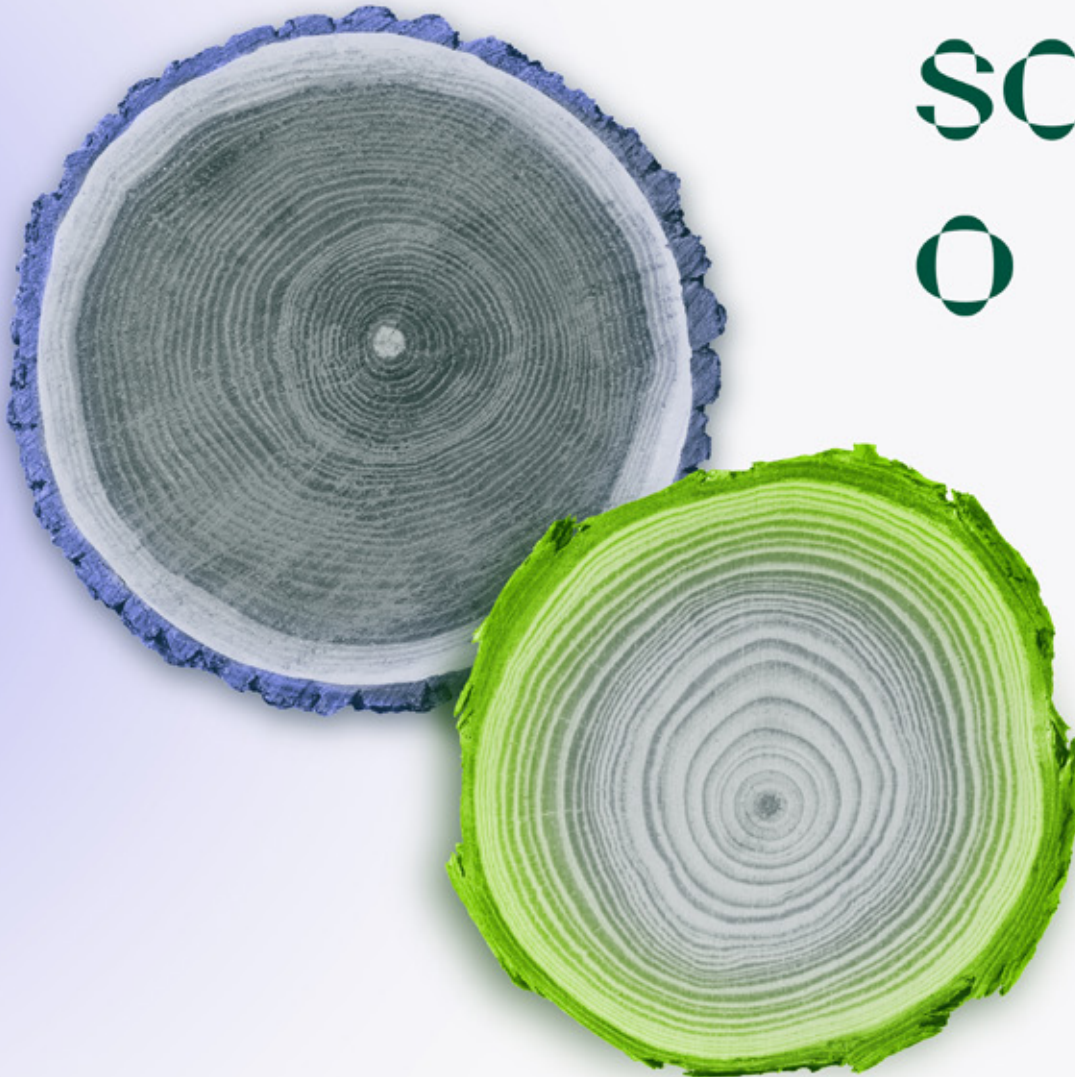


11

# sobre o relatório



# sobre o relatório

Segue a Estrutura de Relatórios Integrados do *Integrated Reporting Framework* (IR) da IFRS Foundation, que demonstra uma abordagem de criação de valor alinhada com os seis capitais: financeiro, humano, social, industrial, intelectual e natural. É o primeiro ano de relato de acordo com este *framework*, dado que o Grupo Altri ambiciona sempre melhorar a sua metodologia de reporte, com uma representação clara, concisa e transparente de como a empresa cria e sustenta valor a longo prazo.

A Altri segue ainda as recomendações de divulgação da *Task Force on Climate-related Financial Disclosures* (TCFD).

## Verificação Externa

A verificação externa da informação que consta no Relatório Integrado foi realizada pela *PricewaterhouseCoopers & Associados* – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda (PwC SROC), que elaborou um relatório independente, de garantia limitada de fiabilidade dos dados, que pode ser consultado em anexo.

## Relatório de Gestão Único

Em observância das disposições legais e estatutárias aplicáveis, a Altri apresenta o Relatório e Contas relativo ao exercício de 2022, tendo, ao abrigo do número 6 do art.º 508.º – C do Código das Sociedades Comerciais, optado por apresentar um Relatório de Gestão Único que, dando cumprimento a todas as exigências legais aplicáveis, permitirá uma análise completa prática e integrada da informação aí disponibilizada. O Relatório de Gestão encontra-se incluído no Relatório Integrado.

## Informação não financeira

Conforme imposto pela Diretiva 2014/95/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, transposta para direito nacional pelo Decreto-Lei n.º 89/2017 de 28 de julho, o Grupo deve prestar informação sobre matérias não financeiras. Tal informação deverá ser suficiente para uma compreensão da evolução, do desempenho, da posição e do impacto das suas atividades, referentes, no mínimo, às questões ambientais, sociais e relativas aos colaboradores, à igualdade entre mulheres e homens, à não discriminação, ao respeito dos direitos humanos, ao combate à corrupção e às tentativas de suborno.

A informação não financeira prevista no Decreto-Lei n.º 89/2017 referente ao período de 2022 está incluída no presente relatório, sendo que se encontra incluída no anexo E. Tabela de Correspondência com os requisitos do Decreto-Lei nº 89/2017.

## Regulamento de Taxonomia da UE

Este relatório é ainda preparado de acordo com os requisitos legais vertidos no Regulamento de Taxonomia da UE, nomeadamente, a divulgação dos Indicadores-Chave de Desempenho específicos sobre a elegibilidade e alinhamento das atividades ambientais.

## Considerações finais

A Altri não pode concluir este relatório sem agradecer aos diversos *stakeholders* a confiança depositada na organização, junto dos quais ambiciona renovar – diariamente – o seu compromisso com a excelência. A Altri expressa ainda um reconhecido agradecimento a todos os seus colaboradores, pela enorme dedicação e empenho, que constroem a Altri todos os dias.